



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA



LEI Nº 888/90.
DE 06 DE JUNHO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADI
CIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara/Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

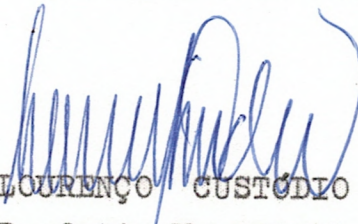
ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$2.000.000,00(Dois Milhões de Cruzeiros), destinado a seguinte dotação do Orçamento em vigor:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
6.1-4.000	Despesas de Capital
6.1-4.100	Investimentos
6.1-4.120-08421881	(66)Equipamentos e Material Permanente.....
Cr\$2.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquaritiba, 06 de junho de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

*no nome / Use
leant.*

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro leis
Fls. nº 144